

15 de março de 2023

**396/2023 - SLS**

**Recrusul S.A.**

At. Luiz Alcemar Baumart

Diretor(a) de Relações com Investidores

Ref.: **Notificação – Item 8.2.3.3 do Manual do Emissor – Procedimentos para divulgação de fatos relevantes**

*Prezado senhor,*

*De acordo com o item 8.2.3 do Manual do Emissor (“Manual”), nos casos excepcionais em que for absolutamente necessária a divulgação de fato relevante durante a Sessão de Negociação, inclusive na hipótese de perda de controle sobre o sigilo da informação, o emissor deverá contatar a B3 previamente à efetiva divulgação do fato relevante.*

*Identificamos que, no dia 02/03/2023, a companhia divulgou fato relevante às 17h29, ou seja, durante a Sessão de Negociação, sem contatar a B3 previamente à efetiva divulgação do fato relevante, o que configura descumprimento do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários (“Regulamento”), sujeitando V.Sa. à aplicação de Sanções, conforme previsto no Capítulo X do Regulamento.*

*Informamos que eventual defesa poderá ser dirigida até 14/04/2023, aos cuidados da Sra. Flavia Mouta, Diretora de Emissores da B3, por meio do sistema Empresas.NET, da seguinte forma:*

*Categoria: Regulamentos da B3 | Tipo: Processo de enforcement | Espécie: Defesa – Notificação B3*

**À B3 S/A – Brasil, Bolsa. Balcão  
Diretoria de Emissores da B3**

Prezada Sra. Flávia Mouta,

Em resposta ao seu questionamento, informamos que **tínhamos a plena convicção** que o horário de verão nos Estados Unidos, e balizador das alterações de horários nos pregões da B3, entraria em vigor no **dia 01 de março de 2023**. Nossa premissa, por informações diversas às oficiais da B3, estava incorreta. Inclusive, a posteriori, visualizamos que no dia 23 de fevereiro de 2023 foi enviado Ofício Circular sobre este tema. Involuntariamente acabou passando despercebido esta informação e, portanto, acabamos utilizando outra fonte acerca da mudança de horário de verão nos Estados Unidos.

Entretanto, pudemos perceber que o preço das ações da Companhia antes e depois da divulgação do Fato Relevante mantiveram-se praticamente inalteradas, reforçando que a informação, apesar de ser importante para a Companhia, não surtiu nos preços das ações nenhuma alteração relevante.

Cabe-nos ressaltar que este evento serviu para melhorar nossas práticas internas e gerenciais de aderência ao Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários (“Regulamento”). Pedimos sinceras desculpas pelo inconveniente ocorrido.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos abaixo.

Atenciosamente,

**Recrusul S/A**

Luiz Alcemar Baumart

Diretor de Relações com Investidores